

LEI Nº 1.789/ 93

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE FRANCISCO NAVARRO CARRETERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estendida a denominação de ***Rua Francisco Navarro Carretero*** o logradouro público que se inicia entre os números 299 e 311 da Rua Cel. Marciano Rodrigues e termina entre os números 361 e 421 da Av. Jucelino Kubitschek, no Rosário.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação as Empresas: CFLCL, TELEMIG e EBCT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé 20 de outubro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé